



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcia"

103

DECRETO Nº 3.197, DE 26 DE AGOSTO DE 1.997

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3535/96, artigo 5º, inciso I,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2. EXECUTIVO

2.6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.H.S.

13.75.428.2.077 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

308 - 3253 - Salário Família.....R\$ 19.900,00

2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

15.81.483.2.048 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

189 - 3120 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

2.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.41.217.2.040 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

230 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 11.000,00

08.41.223.2.039 - DEPARTAMENTO DE EDUC.FIS.E DESPORTO

231 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 5.000,00

T O T A L.....R\$ 44.900,00

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2. EXECUTIVO

2.5 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcia"

104

DECRETO Nº 3.197/97.....fls. 02.

13.77.455.1.020 - EXEC.OBRAS P/CONTROL.EROSÃO DO FREIRE
155 - 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

2.6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.H.S
13.75.025.1.047 - AMPLIAÇÃO DO CAPS DA VILA PROGRESSO
297 - 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 19.900,00

TOTAL.....R\$ 44.900,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de agosto de 1.997.


ROMÉU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos